

Projeto nº 16/82  
de 16/6/82



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA

PRAÇA EUGÊNIO BURJATO, 93 - FONES: 219 e 220

CEP 17.270 — B O R A C É I A

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 600/82 - DE 01 DE JULHO DE 1982

(ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 600.000,00 (seiscen-  
tos mil cruzeiros).

ANTONIO FRANCESCHINI, Prefeito Municipal de Boracéia, Estado  
de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Boracéia, um  
Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 600.000,00 -  
(seiscentos mil cruzeiros), a fim de suplementar a  
seguinte verba:

128  
198 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAIS  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO  
Aquisição de peças e acessórios, câmaras de ar-FPM.... 600.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo 1º, será coberto em função  
da anulação parcial da seguinte verba:


131  
198 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAIS  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos - FPM.. 600.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boracéia, 01 de julho de 1982.

ANTONIO FRANCESCHINI  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal,  
na mesma data supra.

  
EDMUNDO DE BARROS FRANCISCHINI  
Secretário



\* 0 1 3 5 4 1 7 \*